

**PORTARIA Nº 080/2021**

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM**, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos da CI nº 172/2021, encaminhada pelo Diretor de Planejamento deste Consórcio;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Decreto n. 47.814, de 19 de agosto de 2019, que instituiu Grupo de Trabalho de Governança da Bilhetagem no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, com o objetivo de dotar o CTM de mecanismos de governança e controle do sistema de bilhetagem;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar, intensificar e aperfeiçoar as iniciativas decorrentes do plano de ação apresentado pelo referido Grupo, dentre elas as complementações previstas na Portaria n. 026, de 16/03/2021, incluindo a integração do sinal de GPS das operadoras ao software do Consórcio Grande Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento de informações, entendimentos e atuação coordenada das diretorias do CTM em relação às ações em andamento relacionadas ao aprimoramento de governança e controle do STTP;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas necessárias e prementes à licitação dos lotes 3 a 7 do STTP, em especial no contexto de crise agravada pela pandemia do COVID-19, com a possibilidade de desenvolvimento de pesquisas com utilização de dados de bilhetagem e sinal de GPS disponíveis ao CTM;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir no âmbito do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, Grupo de Trabalho com a finalidade de monitorar, intensificar e aperfeiçoar as iniciativas decorrentes do plano de ação apresentado pelo referido Grupo, dentre elas as complementações previstas na Portaria n. 026, de 16/03/2021, incluindo a integração do sinal de GPS das operadoras ao software do Consórcio Grande Recife.

Art. 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho analisar pormenorizadamente o fluxo das informações referentes à bilhetagem eletrônica e ao georreferenciamento (AVLs/GPS) do STPP/RMR que serão utilizadas na modelagem da rede de linhas dos lotes 3 a 7 para a realização de novo processo licitatório de concessão do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, STPP/RMR, emitindo no prazo máximo de 10 dias pronunciamento conclusivo sobre a possibilidade de desenvolvimento dos trabalhos necessários à modelagem com essa metodologia.

Art. 3º - Estabelecer que o Grupo de Trabalho ora instituído tenha a seguinte composição:

- a) Lúcia Guimarães Recena, da DPL, matrícula 1384, Presidente;
- b) José Dias de Oliveira Júnior, da DPL, matrícula 728, Membro;
- c) Cláudio Danilo de Almeida Pernambuco, da DTI, matrícula 12.890, Membro;
- d) Fabiana Patrícia Correia Coutinho de Lira, da DOP, matrícula 5037, Membro;
- e) Fellipe Gustavo Silva Ferreira Lima, da SEPLAG, matrícula 2997436, Membro;
- f) Kilma Gouveia dos Santos, da CJU, matrícula 11.274, Membro.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos através deste Grupo de Trabalho não obstem o desenvolvimento imediato das demais atividades referentes à licitação dos lotes 3 a 7 do STTP/RMR, que não dependam da definição sobre a metodologia a ser empregada para pesquisas.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria, para o Grupo de Trabalho apresentar, mediante relatório consubstanciado, os resultados conclusivos do trabalho;

Art. 6º - Determinar que esta Portaria entre em vigor da data de sua publicação;

Art. 7º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de maio de 2021

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Kilma Gouveia dos Santos**, em 21/05/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo José Coutinho dos Santos**, em 21/05/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13864578** e o código CRC **E261243A**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360, Telefone: (81) 3182.5510